



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 075/2022**

**“REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL POR DESEMPENHO DE  
FUNÇÃO DE MOTORISTA SOCORRISTA NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº  
3.008/2022”**

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 118-A da Lei Municipal 2.137/2008, com a redação dada pela Lei Municipal 3.008/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de motorista, com formação como socorrista, que estiverem no desempenho de função específica no deslocamento de pacientes em tratamento de saúde farão jus ao adicional de desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 3.008/2022.

**Art. 2º** Para o recebimento do adicional de desempenho de função de motorista socorrista, os servidores deverão comprovar:

- I- formação em cursos de socorrista e direção defensiva;
- II- que não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- III- que cumpram as disposições exigidas no Artigo 145 e 145-A do Código de Trânsito Brasileiro;
- IV- estar com a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", regular sem qualquer restrição para direção (suspensão ou apreensão);
- V- estar formalmente localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O adicional por desempenho de função de motorista socorrista somente será pago ao servidor em pleno exercício da atividade, assim atestado, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito de Iúna**

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna às 17h00 de  
21/10/2022.

**Chefe de Gabinete**  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**